



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.**

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 024/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.913.444/0001-43, com endereço a Rua Brasil Alto Furguini, nº 401 – Lote 02, QD. B – Dist. Indl. Adib Rassi – Jardinópolis/SP – CEP 14.690-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Flávio Jandoso Navarro**, brasileiro, solteiro diretor comercial, portador da carteira de identidade nº 27.187.396-6 SSP/SP e CPF nº 271.444.508-08, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê a possibilidade de Reequilíbrio **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 024/2017 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.º 053/2017, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 5,5 % do valor do litro da Gasolina Comum com valor anterior de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos) passando à **R\$ 3,69** (três reais e sessenta e nove centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 22.813,30** (vinte e dois mil oitocentos e treze reais e trinta centavos), sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2018.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ-MF sob o nº 02.913.444/0001-43

Flávio Jandoso Navarro

RG nº 27.187.396-6 SSP/SP / CPF nº 271.444.508-08

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos
Rochel
RG nº 40.579.476-9

2) Karine Gabriela Ferreira
RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – Termo Aditivo 002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Angatuba, 15 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATADA

Nome e cargo: Flávio Jandoso Navarro – Diretor Comercial

E-mail institucional: comercial@redesoldp.com.br

E-mail pessoal: navarro.flavio@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I..

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: <u>licitacoes@angatuba.sp.gov.br</u>

Angatuba, 15 de fevereiro de 2018

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO